

2021

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações  
convencionais**

MAIO

## Ficha Técnica

**Título:** IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 31 de maio de 2021.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

### 2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

**3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

**4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

**5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

**6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

## Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

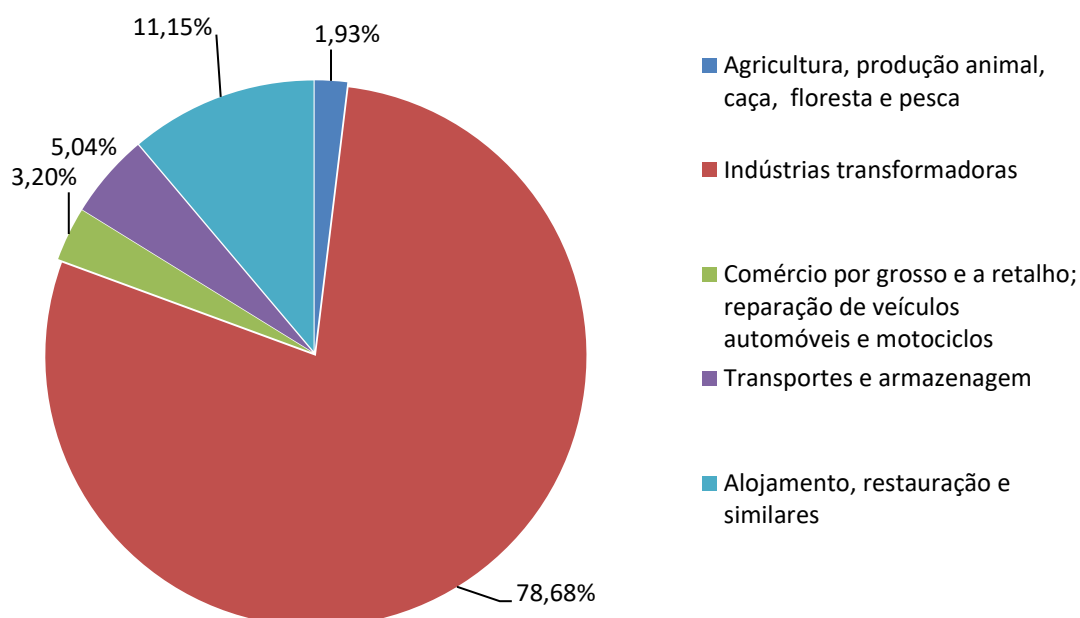
No mês de maio foram publicados **29** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 25 são negociais (10 acordos de empresa, 12 contratos coletivos, 1 acordo coletivo e 2 acordos de adesão) e 4 instrumentos não negociais (4 portarias de extensão). Foram potencialmente abrangidos **184.356** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O «CC Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL» tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos e a sua representatividade é de 44.219 TCO, ou seja, de 24% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 183.341 e representam 99,72% do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de maio.

A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores das Indústrias transformadoras (144.646 TCO; 78,7%), seguido do setor do Alojamento, restauração e similares (20.500 TCO; 11,2%), do setor dos Transportes e armazenagem (9.266 TCO; 5%), do setor do Comércio por grosso e a retalho (5.887 TCO; 3,2%) e do setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (3.542 TCO; 1,9%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



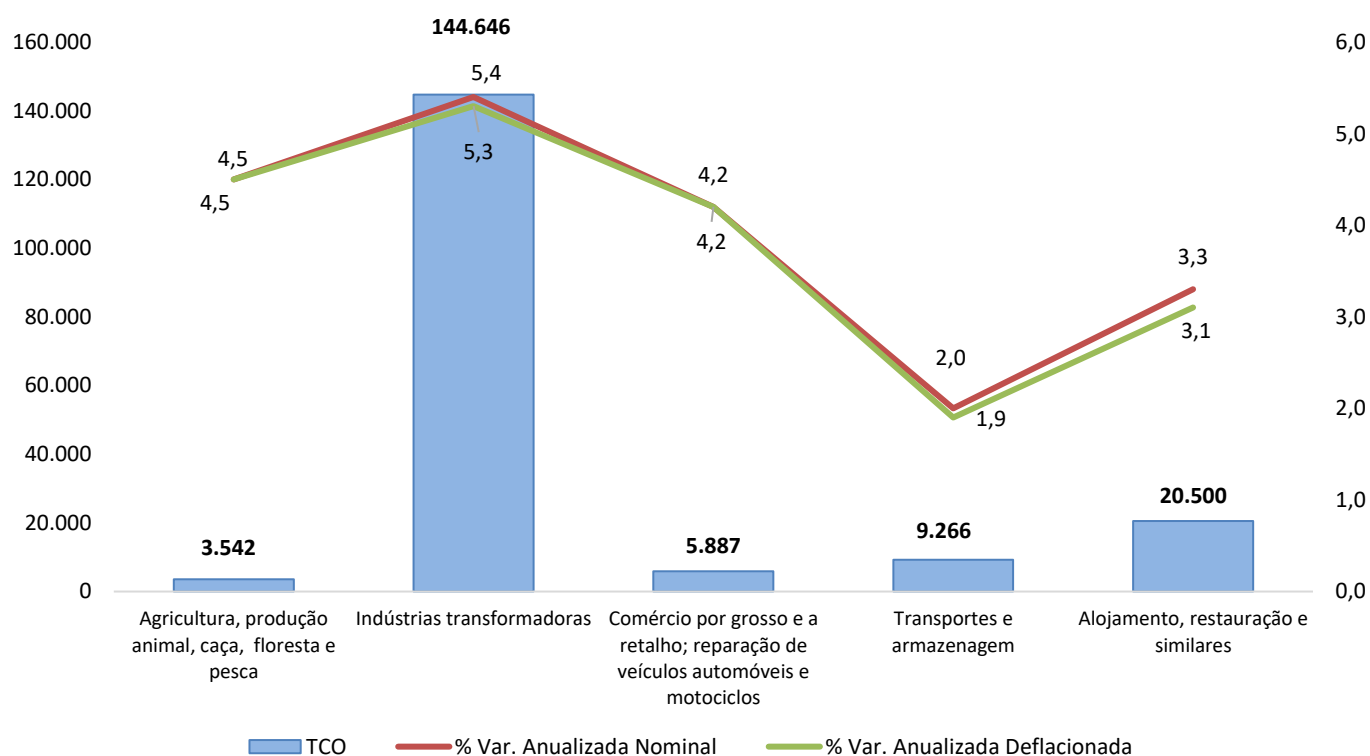
Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 14,3 meses e a média da **variação anualizada** nominal é de 4,9%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 2,0% e 5,4%.

O setor das “Indústrias transformadoras”, tem as variações médias anualizadas mais elevadas, nominal e deflacionada, com 5,4% e 5,3%.

O setor das Indústrias transformadoras regista também o maior número de TCO potencialmente abrangidos (78,7%) por alterações salariais, o que resultou em variações média ponderada intertabelas de 5,3% de variação nominal e 5,2 de variação deflacionada.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 5,7%. Estas convenções abrangeram 56,45% (104.076 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (184.356 TCO) e 56,61% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (183.841 TCO) – vide Quadro 4.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

	2021				2020			
	maio		ano		maio		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) +(10)	<b>29</b>	<b>184.356</b>	<b>119</b>	<b>342.915</b>	<b>19</b>	<b>61.268</b>	<b>258</b>	<b>488.482</b>
<b>Total IRCT negociais (10)</b> = (4) + (5) + (9)	<b>23</b>	<b>184.356</b>	<b>112</b>	<b>342.915</b>	<b>11</b>	<b>61.268</b>	<b>208</b>	<b>397.638</b>
<b>Total Convenções Coletivas (9)</b> = (1) + (2) +(3)	<b>23</b>	<b>184.356</b>	<b>104</b>	<b>342.915</b>	<b>11</b>	<b>61.268</b>	<b>169</b>	<b>397.638</b>
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>12</b>	<b>171.030</b>	<b>31</b>	<b>292.019</b>	<b>6</b>	<b>58.871</b>	<b>61</b>	<b>348.610</b>
1ª Convenção	0	0	0	0			4	50.145
Revisão	<b>12</b>	<b>171.030</b>	<b>31</b>	<b>292.019</b>	<b>6</b>	<b>58.871</b>	<b>57</b>	<b>298.465</b>
Parcial	9	166.848	17	280.271	6	58.871	38	211.291
Com texto consolidado	0	0	5	3.081	0	0	9	24.272
Global	3	4.182	9	8.667	0	0	10	62.901
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>1</b>	<b>130</b>	<b>12</b>	<b>17.025</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>21.731</b>
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	<b>1</b>	<b>130</b>	<b>12</b>	<b>17.025</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>21.731</b>
Parcial	0	0	3	2.640	0	0	6	18.049
Com texto consolidado	0	0	3	64	0	0	2	1.704
Global	1	130	6	14.321	0	0	3	1.978
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>10</b>	<b>13.196</b>	<b>61</b>	<b>33.871</b>	<b>5</b>	<b>2.397</b>	<b>97</b>	<b>27.297</b>
1ª Convenção	0	0	11	2.183	0		16	1.519
Revisão	<b>10</b>	<b>13.196</b>	<b>50</b>	<b>31.688</b>	<b>5</b>	<b>2.397</b>	<b>81</b>	<b>25.778</b>
Parcial	5	12.991	36	25.751	3	727	46	5.410
Com texto consolidado	3	140	9	4.020	0		15	4.129
Global	2	65	5	1.917	2	1.670	20	16.239
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>39</b>	<b>-</b>
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Portarias (8)</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>90.844</b>
Extensão	4	-	7	-	8	-	49	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	1	90.844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		maio 2021								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>TCO(*)</b>	<b>184.356</b>									
CC FENAME - Federação Nacional do Metal e SITESE e outros	14.199	2019/04/01	2021/04/01	24	7,4	7,2	0,2	3,6	3,5	0,1
AE Academia de Amadores de Música e SPGL - Sindicatos dos Professores da Grande Lisboa	48	a)	2021/03/01							
AE POLO - Produtos Ópticos, S.A. e FEVICOM	60	2020/01/01	2021/01/01	12	1,5	1,5	0,0	1,5	1,5	0,0
AE RYANair e STTAMP	113	a)	2020/06/01							
AE FIBO - Fábrica Ibérica de Óptica, Lda e FEVICOM	16	2020/01/01	2021/01/01	12	0,7	0,7	0,0	0,7	0,7	0,0
AE GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, EM Unipessoal Lda e SINTAP	95	a)	2021/03/01							
CC CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal e SETAAB	1.365	2020/01/01	2021/01/01	12	4,5	4,5	0,0	4,5	4,5	0,0
AE Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos e SITAVA	64	2021/02/22	2021/02/22	0	b)					
CC AHRESP e SITESE	20.500	2019/01/01	2021/04/01	27	7,5	7,1	0,4	3,3	3,1	0,2
CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE	552	2020/01/01	2021/01/01	12	4,1	4,1	0,0	4,1	4,1	0,0
CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE	5.319	2020/04/01	2021/04/01	12	4,2	4,2	0,0	4,2	4,2	0,0
CC AHSA - Associação Horticultores F. F. Odemira e Aljezur e SETAAB	2.177	2020/01/01	2021/01/01	12	4,5	4,5	0,0	4,5	4,5	0,0
CC APIFARMA e CONFESINT	10.359	2020/01/01	2021/01/01	12	1,9	1,9	0,0	1,9	1,9	0,0
CC APQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT	39.369	2019/01/01	2020/01/01	12	9,1	9,1	0,0	9,1	9,1	0,0
AE UMP União das Misericórdias portuguesas e o SEP	65	2015/10/01	2021/06/01	68	b)		3,6			0,6
CC ANIMEE - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e a FETESE e outros	32.331	2020/10/01	2021/04/01	6	2,5	2,3	0,2	5,1	4,7	0,4
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	640	2020/01/01	2021/01/01	12	4,5	4,5	0,0	4,5	4,5	0,0

Quadro 2 (continuação)

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE SUCH- Serviço de Utilização Comum dos Hospitais e FESAHT	3.469	2019/07/01	2021/01/01	18	7,4	7,4	0,0	4,9	4,9	0,0
AE Saint-Gobain Sekurit Portugal - Vidro Automóvel, SA e FEVICOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro	130	2020/01/01	2021/01/01	12	b)					
CC APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e FIEQUIMETAL		2021/01/01	2021/04/21	4	c)					
AE CTT- Correios de Portugal, SA Sociedade Aberta e SINDETELCO e outros	9.266	2019/01/01	2021/01/01	24	4,1	3,8	0,3	2,0	1,9	0,1
AE GESLOURES, EM e CESP	c)	2009/01/01	2021/01/01	144	10,2	-0,9	11,2	0,8	-0,1	0,9
CC Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL	44.219	2020/04/01	2021/04/01	12	3,8	3,8	0	3,8	3,8	0

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção; b) Cálculo inviável; c) TCO já contabilizados

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente

maio 2021

ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>Total (*)</b>	<b>183.841</b>	<b>14,3</b>	<b>5,4</b>	<b>5,3</b>	<b>0,1</b>	<b>4,9</b>	<b>4,8</b>	<b>0,1</b>
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3.542	12	4,5	4,5	0,0	4,5	4,5	0,0
Indústrias transformadoras	144.646	12	5,3	5,2	0,1	5,4	5,3	0,1
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5.887	12	4,2	4,2	0,0	4,2	4,2	0,0
Transportes e armazenagem	9.266	24	4,1	3,8	0,3	2,0	1,9	0,1
Alojamento, restauração e similares	20.500	27	7,5	7,1	0,4	3,3	3,1	0,2

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

**Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses**

Continente	ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
			Nominal	Deflacionada	
	<b>TOTAL</b>	<b>104.076</b>	<b>5,7</b>	<b>5,7</b>	<b>0,0</b>
	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3.542	4,5	4,5	0,0
	Indústrias transformadoras	94.647	5,8	5,8	0,0
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5.887	4,2	4,2	0,0

Fonte: DGERT